



**PORTARIA COREN-PI N.º 250, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** deliberação na Reunião Ordinária de Plenário 575º, realizada no dia 27 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os Profissionais Enfermagem abaixo relacionados para compor a Comissão de Instrução do Processo Ético nº 04/2023, referente ao Processo Administrativo nº 48/2023:

- Dra. Viviane Santos Pierote, Coren-PI nº 322.740-ENF, Coordenadora;
- Dra. Sayonara dos Santos Mendes Damasceno, Coren-PI nº 243.895-ENF, Membro;
- Dra. Gaubeline Teixeira Feitosa, Coren-PI nº 332.293-ENF, Membro;

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF03 Processos Éticos, os Profissionais de Enfermagem designados no artigo 1º farão jus ao pagamento de Auxílio Representação, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de abril de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF